ACORDO COLETIVO DE TRABALHO

Constituição Federal, art. 7°, inciso XXVI
Consolidação das Leis do Trabalho
CLT - Art. 611 ao art. 625

SISTEMA ALTERNATIVO ELETRÔNICO DE CONTROLE DA JORNADA DE TRABALHO

Período de vigência: 07-07-2013 até 06-07-2015

1 – ACORDANTES:

1.1 - Categoria econômica:

1.1.1. SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI, com sede na Avenida Assis Brasil, nº 8787, bairro Sarandi, cidade de Porto Alegre/RS, CEP 91.140-001, inscrito no CNPJ sob o nº 03.775.069/0001-85, representado por seu Diretor Regional JOSÉ ZORTEA, inscrito no CPF sob o nº 008.020.340-04;

1.1.2. SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA - SESI, com sede na Avenida Assis Brasil, nº 8787, bairro Sarandi, cidade de Porto Alegre/RS, CEP 91.140-001, inscrito no CNPJ sob o nº 03.775.159/0001-76, representado por seu Diretor-Superintendente EDISON DANILLO M. LISBOA, inscrito no CPF sob o nº 346.082.490-53;

1.1.3. CENTRO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, com sede na Avenida Assis Brasil, nº 8787, bairro Sarandi, cidade de Porto Alegre/RS, CEP 91.140-001, inscrito no CNPJ sob o nº 92.953.967/0001-06, representado pela Coordenadora Técnica da Unidade Jurídica PATRICIA CARDOSO, inscrita no CPF sob o nº 626.388.660-91;

1.1.4. NUCLEO REGIONAL DO INSTITUTO EUVALDO LODI IEL-RS, com sede na Avenida Assis Brasil, nº 8787, bairro Sarandi, cidade de Porto Alegre/RS, CEP 91.140-001, inscrito no CNPJ sob o nº 92.998.947/0001-51, representado por sua Superintendente ELISABETH URBAN, inscrito no CPF sob o nº 315.561.240-15;

SISTEMA FIERGS Patrícia Cardoso UNIDADE JURÍDICA

1.1.5. CONDOMINIO INSTITUCIONAL DO SISTEMA FIERGS, com sede na Avenida Assis Brasil, nº 8787, bairro Sarandi, cidade de Porto Alegre/RS, CEP 91.140-001, inscrito no CNPJ sob o nº 03.505.886/0001-13, representado por seu Administrador WILSON TELES DE LIMA, inscrito no CPF sob o nº 066.943.060-91;

e

1.2 - Categoria profissional

1.2.1 - SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - SENALBA-RS, com sede na av. Dr. Carlos Barbosa, n.º 608, Porto Alegre, (CEP 90880-000), RS telefones: (51) 3275-3800 e 3275-3815 (fax), inscrito no CNPJ/MF sob n.º 92.965.664/0001-03; neste ato representado por seu Presidente, Antonio Johann, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RS sob nº 11.327 e portador do CIC nº 078.119.500-49, residente e domiciliado nesta Capital. A Carta Sindical foi obtida em 03/1965, através do processo MTPS 116.516/65, Livro 44 – fl. 20.

1.2.2.- SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE CAXIAS DO SUL – SENALBA/CAX., com sede na av. Julio de Castilhos, n.º 1020 – sala 605, Caxias do Sul/RS, (CEP 95010-002), telefone (54) 3223.0322, inscrito no CNPJ sob n.º 00.638.872/0001-80, neste ato representado por seu Procurador, Antonio Johann, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RS sob nº 11.327 e portador do CIC nº 078.119.500-49, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS. O registro sindical foi obtido em 06 de outubro de 1995 através do processo MTE n.º 46010-001144/95.

1.2.3 - SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO MUNICÍPIO DE PASSO FUNDO - SENALBA-PF, com sede na rua Paisandu, n.º 916 – sala 408, Passo Fundo (CEP 99010-902), RS, telefone (54) 317.18.72, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 92.410.349/0001-10; neste ato representado por seu Procurador, Antonio Johann, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RS sob nº 11.327 e portador do CIC nº 078.119.500-49, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS. O registro sindical foi obtido em 18/06/1991, através do processo MTE 24400-00875/90-60.

1.2.4 - SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS,

SISTEMA FIERGS Patrícia Cardoso UNIDADE JURÍDICA

DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE SANTA ROSA - SENALBA-SR, com base territorial nos Municípios de Santa Rosa, Tucunduva, Tuparendi, Dr. Maurício Cardoso, Horizontina e Três de Maio, com sede na rua Farrapos, 794, em Santa Rosa (CEP 98900-000), RS, telefone (55) 3512.5471, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 92.467.539/0001-73; neste ato representado por seu Procurador, Antonio Johann, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RS sob nº 11.327 e portador do CIC nº 078.119.500-49, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS. O registro sindical foi obtido em 04/09/1991 através do processo MTE 35744-001622/91.

1.2.5 - SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE SANTO ÂNGELO - SENALBA-SA, com base territorial nos Municípios de Santo Ângelo, Guarani das Missões, São Miguel das Missões, Entre-Ijuís, Catuípe, Caibaté e Eugênio de Castro; com sede rua Antunes Ribas, n.º 1490, sala 106, Santo Ângelo (CEP 98801-630), RS, telefone: (55) 3313-1331, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 94.449.923/0001-79; neste ato representado por seu Procurador, Antonio Johann, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RS sob nº 11.327 e portador do CIC nº 078.119.500-49, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS. O registro sindical foi obtido em 07/11/1994 através do processo MTE 46010-00191294.

1.2.6 - SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO MUNICÍPIO DE CRUZ ALTA - SENALBA-CA, com sede na rua Barão do Rio Branco, n.º 1034, sala 01, Cruz Alta (CEP 98005-200), RS, telefone: (55) 3322-6933, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 93.540.417/0001-28; neste ato representado por seu Procurador, Antonio Johann, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RS sob nº 11.327 e portador do CIC nº 078.119.500-49, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS. O registro sindical foi obtido em 25/10/1990, através do processo MTE 24400-004107/90.

1.2.7.- SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO - SENALBA/LIVR., com sede na Rua Barão do Triunfo, 375, em Santana do Livramento (CEP 97573-590), RS, telefone: (55) 3242-6008, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 05.687.693/0001-56; neste ato representado por seu Procurador, Antonio Johann, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RS sob nº 11.327 e portador do CIC nº 078.119.500-49, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS. O registro sindical foi obtido em 23 de janeiro de 2004 através

SISTEMA FIERGS Patrícia Cardoso UNIDADE JURÍDICA

do processo nº 46000-015134/2002-04.

1.2.8.- SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE PELOTAS – SENALBA/PEL., com sede na rua Barão do Butuí, n.º 362, em Pelotas/RS, (CEP 96010-330), telefone (53) 3327-5100, inscrito no CNPJ sob n.º 94.712.544/0001-20; neste ato representado por sua Procurador, Antonio Johann, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RS sob nº 11.327 e portador do CIC nº 078.119.500-49, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS. O registro sindical foi obtido em 19 de janeiro de 1993 através do processo nº 46010-004564/92.

As partes resolvem, de pleno e comum acordo, e por força da deliberação unânime da categoria profissional, manifestada na assembléia geral extraordinária do SENALBA, realizada no dia 7 de julho de 2011, ora ratificado, e, na forma do disposto nos artigos 561, § 1º e 612, *in fine*, da CLT, celebrar o presente ACORDO COLETIVO DE TRABALHO visando à adoção do SISTEMA ALTERNATIVO ELETRÔNICO DE CONTROLE DA JORNADA DE TRABALHO, nos termos do artigo 2º da Portaria nº 373, de 25 de fevereiro de 2011, do Ministro de Estado do Trabalho e Emprego, mediante as cláusulas e condições a seguir alinhadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência do presente Acordo Coletivo de Trabalho no período de 07 de julho de 2013 a 06 julho de 2015 e a data-base da categoria em 1º de janeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA – ABRANGÊNCIA

O presente Acordo Coletivo de Trabalho será aplicável no âmbito da(s) empresa(s) acordante(s) e abrangerá a(s) categoria(s) dos Empregados de assistência social, de orientação e formação profissional, com abrangência territorial no RS.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO SISTEMA ALTERNATIVO ELETRÔNICO DE CONTROLE DE JORNADA

O SENALBA e as INSTITUIÇÕES acordantes têm, entre si, ajustado a celebração do presente acordo coletivo de trabalho, que tem por escopo, unicamente, assegurar juridicidade ao sistema alternativo eletrônico adotado pelas instituições e garantir a fiscalização por

SISTEMA FIERGS Patrícia Cardoso UNIDADE JURÍDICA

parte do Sindicato de Empregados sobre esse sistema, observadas as regras inscritas nos artigos 2° e 3° da Portaria n° 373, de 25 de fevereiro de 2011, do Ministro de Estado do Trabalho e Emprego.

§ 1° – Portanto, ajustam as entidades acordantes que a partir desta data as instituições se acham normativa e legalmente autorizadas, com base no disposto no Inciso XXVI do artigo 7° da Constituição Federal, que trata do reconhecimento das Convenções e Acordos Coletivos de Trabalho e ainda, no artigo 2° da Portaria n° 373 de 25/02/2011, do Ministro de Estado do Trabalho e Emprego, instituir como Sistema Alternativo Eletrônico de Controle de Jornada de Trabalho, com as modificações necessárias, o atual Sistema Eletrônico de Captação de Ponto adotado pelas instituições, conforme autorização dos empregados na referida assembléia geral, realizada no dia 07 de julho de 2011.

§ 2° – Com a validação normativa do Sistema Alternativo Eletrônico de Captação de Ponto, as instituições ficam, assim, desobrigadas de usar o REP – Registro Eletrônico de Pontos conforme a Portaria n° 1.510, de 21 de agosto de 2009, do Ministro de Estado do Trabalho e Emprego, ou em quaisquer outras normas que venham a deliberar diferentemente, respeitada a garantia jurídico-constitucional do ato jurídico perfeito.

CLÁUSULA QUARTA – DOS REQUISITOS DO SISTEMA ALTERNATIVO ELETRÔNICO

As instituições asseguram que ao SENALBA é franqueada fiscalização, independente da fiscalização dos órgãos competentes, que o sistema alternativo eletrônico implantado, na forma do artigo 3° da supradita Portaria Ministerial, não admite:

I - restrições à marcação do ponto;

II - marcação automática do ponto;

III - exigência de autorização prévia para marcação de sobrejornada;

IV - a alteração ou eliminação dos dados registrados pelo empregado.

§ 1° - Para fins de fiscalização, o sistema eletrônico adotado pelas instituições:

I - acha-se disponível no local de trabalho;

SISTEMA FIERGS Patrícia Cardoso UNIDADE JURÍDICA

II - permite a identificação de empregador e do empregado;
III - possibilita, através da central de dados, a extração eletrônica e impressa do registro fiel das marcações realizadas pelo empregado;
IV - possibilita, através do acesso do empregado, a visualização em tela de todos os registros do mês;
V – garante o acesso aos históricos de registros de horários pelo período mínimo 3 (três) anos.

§ 2° - No ato da fiscalização por parte do sindicato, bem como dos órgãos competentes, deverá a instituição apresentar Termo de Responsabilidade Técnica, que garanta o cumprimento do *caput* da presente cláusula, assim como as exigências do artigo 3° da Portaria n° 373/2011 do Ministério do Trabalho e Emprego.

CLÁUSULA QUINTA – DA INEXIGIBILIDADE DO REGISTRO ELETRÔNICO DE PONTO - REP

Os acordantes ajustam, expressamente, que a adoção do sistema alternativo eletrônico de controle de jornada de trabalho, na forma antes definida e que constitui na manutenção do atual Sistema Eletrônico de Captação de Ponto decreta, desde logo, a inexigibilidade da utilização do Registro Eletrônico de Ponto – REP, em face do que dispõe o artigo 2° da Portaria n° 373/2011, do Ministro de Estado do Trabalho e Emprego.

CLÁUSULA SEXTA - DA SOLUÇÃO DAS DIVERGÊNCIAS

Os acordantes se comprometem a solucionar eventuais divergências acerca das condições ora ajustadas mediante composição amigável, extrajudicial e entre si, sendo que frustrada a composição amigável a questão será dirimida pela Justiça do Trabalho.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA EFICÁCIA JURÍDICA

Estando, assim, de pleno e comum acordo, os acordantes firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Porto Alegre, 07 de Julho de 2013.

continua

SISTEMA FIERGS
Patrícia Cardoso
UNIDADE JURÍDICA

Antonio Johann
Presidente - SENALBA/RS
CIC nº 078.119.500-49

Antonio Johann
Procurador dos Demais SENALBA's
CIC nº 078.119.500-49
OAB/RS 11.327

José Zortea
Diretor Regional
CPF: 008.020.340-04
Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

Edison Danillo M. Lisboa
Diretor-Superintendente
CPF: 346.082.490-53
Serviço Social da Indústria

Patricia Cardoso Rosa
Coordenadora Técnica da Unidade Jurídica
CPF: 626.388.660-91
Centro das Industrias do Estado do RGS

Elisabeth Urban
Superintendente
CPF: 315.561.240-15
Núcleo Regional do Instituto Euvaldo Lodi – IEL/RS

Wilson Teles de Lima
Administrador
CPF: 06694306091
Condomínio Institucional do Sistema FIERGS

SISTEMA FIERGS
Patricia Cardoso
UNIDADE JURÍDICA

SENALBA/RS

Paulo Strauch <paulo@senalba-rs.com.br>

Notificação referente ao Instrumento Coletivo transmitido pelo nº MR036842/2014

1 mensagem

Mediador - MTE <mediador@mte.gov.br> 5 de setembro de 2014 19:55
Para: senalba-rs@senalba-rs.com.br

Prezado(a) Senhor(a),

Informamos a Vossa Senhoria que o instrumento coletivo transmitido pela Solicitação nº MR036842/2014 e protocolizado no Ministério do Trabalho e Emprego sob nº 46218010621201461, foi registrado nesta Unidade do MTE sob o número RS001971/2014.

Nesta data foi encaminhada Notificação para ciência das partes.

Atenciosamente,

SEÇÃO DE RELAÇÕES DO TRABALHO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO/RS

AO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREG

REQUERIMENTO DE REGISTRO DE ACORDO COLETIVO

NUDPRO /SRTE-RS
46218.010621/2014-61

Nº DA SOLICITAÇÃO: MR036842/2014

SINDICATO EMP ENT CULT REC ASS SOCIAL O F PROF EST RGS, CNPJ n. **92.965.664/0001-03**, localizado(a) à Avenida Doutor Carlos Barbosa - lado par, 608, 088000, Azenha, Porto Alegre/RS, CEP 90880-000, representado(a), neste ato, por seu Presidente, Sr(a). ANTONIO JOHANN, CPF n. 078.119.500-49, conforme deliberação da (s) Assembléia (s) da Categoria, realizada (s) em 09/07/2013 no município de Porto Alegre/RS;

E

SIND EMPREGADOS ENT CULT RECR ASSIS SOC ORIEN FORM PROF, CNPJ n. 92.410.349/0001-10, localizado(a) à Rua Paissandú, 916, 916, sala 408, Vila Petrópolis, Passo Fundo/RS, CEP 99010-902, representado(a), neste ato, por seu(s) PROCURADOR(ES), Sr(a). ANTONIO JOHANN, CPF n. 078.119.500-49, conforme procuração para este fim anexada ao presente documento e deliberação da (s) Assembléia (s) da Categoria, realizada (s) em 09/07/2013 no município de Passo Fundo/RS;

E

SIND EMP ENT CULT REC ASSIST SOC ORIENT PROF S ROSA, CNPJ n. 92.467.539/0001-73, localizado(a) à Rua Duque de Caxias, 125, Sala 01, Centro, Santa Rosa/RS, CEP 98900-000, representado(a), neste ato, por seu(s) PROCURADOR(ES), Sr(a). ANTONIO JOHANN, CPF n. 078.119.500-49, conforme procuração para este fim anexada ao presente documento e deliberação da (s) Assembléia (s) da Categoria, realizada (s) em 09/07/2013 no município de Santa Rosa/RS;

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
03 JUL 2014

E

SIND EMPRENT CULT RECR DE AS SOC DE OR FOR PROF DE SA, CNPJ n. 94.449.923/0001-79, localizado(a) à Rua Antunes Ribas - de 0096/97 a 1653/1654, 1490, sala 106, Centro, Santo Ângelo/RS, CEP 98801-630, representado(a), neste ato, por seu(s) PROCURADOR(ES), Sr(a). ANTONIO JOHANN, CPF n. 078.119.500-49, conforme procuração para este fim anexada ao presente documento e deliberação da (s) Assembléia (s) da Categoria, realizada (s) em 09/07/2013 no município de Santo Ângelo/RS;

E

SENALBA C A, CNPJ n. 93.540.417/0001-28, localizado(a) à Rua Barão do Rio Branco - de 0761/762 a 1886/1887, 1059, Centro, Cruz Alta/RS, CEP 98005-030, representado(a), neste ato, por seu(s) PROCURADOR(ES), Sr(a). ANTONIO JOHANN, CPF n. 078.119.500-49, conforme procuração para este fim anexada ao presente documento e deliberação da (s) Assembléia (s) da Categoria, realizada (s) em 09/07/2013 no município de Cruz Alta/RS;

E

SENALBA/ LIVR. - SIND EMPREG. EM .ENTID . CULT. RECREAT, DE ASSIT. SOCI, DE ORIENT. E FORM . PROFIS. DE S DO LVTO, CNPJ n. 05.687.693/0001-56, localizado(a) à Rua Barão do Triunfo - até 1267/1268, 375, casa, Centro, Santana do Livramento/RS, CEP 97573-590, representado(a), neste ato, por seu(s) PROCURADOR(ES), Sr(a). ANTONIO JOHANN, CPF n. 078.119.500-49, conforme procuração para este fim anexada ao presente documento e deliberação da (s) Assembléia (s) da Categoria, realizada (s) em 09/07/2013 no município de Santana do Livramento/RS;

E

SENALBA PEL SIN EMP ENT CUL REC AS SOC ORI PROF MUN PEL, CNPJ n. 94.712.544/0001-20, localizado(a) à Rua Barão de Butuí, 362, Centro, Pelotas/RS, CEP 96010-330, representado(a), neste ato, por seu(s) PROCURADOR(ES), Sr(a). ANTONIO JOHANN, CPF n. 078.119.500-49, conforme procuração para este fim anexada ao presente documento e deliberação da (s) Assembléia (s) da Categoria, realizada (s) em 09/07/2013 no município de Pelotas/RS;

E

SIND EMPREG ENTID CUL RECR A SOC ORIENT PROF MUN CX SUL, CNPJ n. 00.638.872/0001-80, localizado(a) à Avenida Júlio de Castilhos - de 1650 ao fim - lado par, 2020, Sala 605, Centro, Caxias do Sul/RS, CEP 95010-002, representado(a), neste ato, por seu(s) PROCURADOR(ES), Sr(a). ANTONIO JOHANN, CPF n. 078.119.500-49, conforme procuração para este fim anexada ao presente documento e deliberação da (s) Assembléia (s) da Categoria, realizada (s) em 09/07/2013 no município de Caxias do Sul/RS;

E

SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL-SENAI , CNPJ n. 03.775.069/0001-85, localizado(a) à Avenida Assis Brasil - de 6301 ao fim - lado ímpar, 8787, Sarandi, Porto Alegre/RS, CEP 91140-001, representado(a), neste ato, por seu Diretor, Sr(a). JOSE CORTEA, CPF n. 008.020.340-04

SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA SESI , CNPJ n. 03.775.159/0001-76, localizado(a) à Avenida Assis Brasil - de 6301 ao fim - lado ímpar, 8787, Sarandi, Porto Alegre/RS, CEP 91140-001, representado(a), neste ato, por seu Diretor, Sr(a). EDISON DANILO MASSULO LISBOA, CPF n. 346.082.490-53

E

CENTRO DAS INDUSTRIAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL , CNPJ n. 92.953.967/0001-06, localizado(a) à Avenida Assis Brasil - de 6301 ao fim - lado ímpar, 8787, Sarandi, Porto Alegre/RS, CEP 91140-001, representado(a), neste ato, por seu(s) PROCURADOR(ES), Sr(a). PATRICIA CARDOSO ROSA , CPF n. 626.388.660-91

E

NUCLEO REGIONAL DO INSTITUTO EUVALDO LODI IEL-RS , CNPJ n. 92.998.947/0001-51, localizado(a) à Avenida Assis Brasil - de 6301 ao fim - lado ímpar, 8787, Sarandi, Porto Alegre/RS, CEP 91140-001, representado(a), neste ato, por seu Diretor, Sr(a). ELISABETH URBAN, CPF n. 315.561.240-15

E

CONDOMINIO INSTITUCIONAL DO SISTEMA FIERGS, CNPJ n. 03.505.886/0001-13, localizado(a) à Avenida Assis Brasil - de 6301 ao fim - lado ímpar, 8787, Sarandi, Porto Alegre/RS, CEP 91140-001, representado(a), neste ato, por seu Administrador, Sr(a). WILSON TELES DE LIMA, CPF n. 066.943.060-91

nos termos do disposto na Consolidação das Leis do Trabalho e na Instrução Normativa nº 11, de 2009, da Secretaria de Relações do Trabalho, reconhecem como válido e requerem o REGISTRO DO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO transmitido ao Ministério do Trabalho e Emprego, por meio do sistema MEDIADOR, sob o número MR036842/2014, na data de 24/06/2014, às 14:15.

_____, 24 de junho de 2014.

ANTONIO JOHANN
Presidente
SINDICATO EMP ENT CULT REC ASS SOCIAL O F PROF EST RGS

ANTONIO JOHANN
Procurador
SIND EMPREGADOS ENT CULT RECR ASSIS SOC ORIEN FORM PROF

ANTONIO JOHANN
Procurador
SIND EMP ENT CULT REC ASSIST SOC ORIENT PROF S ROSA

ANTONIO JOHANN
Procurador
SIND EMPRENT CULT RECR DE AS SOC DE OR FOR PROF DE SA

ANTONIO JOHANN
Procurador
SENALBA C A

ANTONIO JOHANN
Procurador
SENALBA/ LIVR. - SIND EMPREG. EM .ENTID . CULT. RECREAT, DE ASSIT. SOCI, DE ORIENT. E FORM . PROFIS. DE S DO LVTO

ANTONIO JOHANN

Procurador
SENALBA PEL SIN EMP ENT CUL REC AS SOC ORI PROF MUN PEL

ANTONIO JOHANN
Procurador
SIND EMPREG ENTID CUL RECR A SOC ORIENT PROF MUN CX SUL

JOSE ZORTEA
Diretor
SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL-SENAI

EDISON DANILO MASSULO LISBOA
Diretor
SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA SESI

PATRICIA CARDOSO ROSA
Procurador
CENTRO DAS INDUSTRIAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ELISABETH URBAN
Diretor
NUCLEO REGIONAL DO INSTITUTO EUVALDO LODI IEL-RS

WILSON TELES DE LIMA
Administrador
CONDOMINIO INSTITUCIONAL DO SISTEMA FIERGS

NUDPRO /SRTE-RS
46218.011750/2014-76

AO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

MINISTÉRIO DO TRABALHO
SPTE/RS - NUDPRO
23 JUL 2014

REQUERIMENTO DE JUNTADA DE PROCURAÇÃO

Nº DA SOLICITAÇÃO: MR036842/2014

Nº DO PROCESSO: 46218.010621/2014-61

CENTRO DAS INDUSTRIAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL , CNPJ n. 92.953.967/0001-06, localizado(a) à Avenida Assis Brasil - de 6301 ao fim - lado ímpar, 8787, Sarandi, Porto Alegre/RS, CEP 91140-001, representado(a), neste ato, por seu Procurador, Sr(a). PATRICIA CARDOSO ROSA , CPF n. 626.388.660-91;

E

NUCLEO REGIONAL DO INSTITUTO EUVALDO LODI IEL-RS , CNPJ n. 92.998.947/0001-51, localizado(a) à Avenida Assis Brasil - de 6301 ao fim - lado ímpar, 8787, Sarandi, Porto Alegre/RS, CEP 91140-001, representado(a), neste ato, por seu Diretor, Sr(a). ELISABETH URBAN, CPF n. 315.561.240-15;

E

CONDOMINIO INSTITUCIONAL DO SISTEMA FIERGS, CNPJ n. 03.505.886/0001-13, localizado(a) à Avenida Assis Brasil - de 6301 ao fim - lado ímpar, 8787, Sarandi, Porto Alegre/RS, CEP 91140-001, representado(a), neste ato, por seu Administrador, Sr(a). WILSON TELES DE LIMA, CPF n. 066.943.060-91;

E

SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL-SENAI , CNPJ n. 03.775.069/0001-85, localizado(a) à Avenida Assis Brasil - de 6301 ao fim - lado ímpar, 8787, Sarandi, Porto Alegre/RS, CEP 91140-001, representado(a), neste ato, por seu Diretor, Sr(a). JOSE ZORTEA, CPF n. 008.020.340-04;

E

SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA SESI , CNPJ n. 03.775.159/0001-76, localizado(a) à Avenida Assis Brasil - de 6301 ao fim - lado ímpar, 8787, Sarandi, Porto Alegre/RS, CEP 91140-001, representado(a), neste ato, por seu Diretor, Sr(a). EDISON DANILO MASSULO LISBOA, CPF n. 346.082.490-53;

E

SINDICATO EMP ENT CULT REC ASS SOCIAL O F PROF EST RGS, CNPJ n. 92.965.664/0001-03, localizado(a) à Avenida Doutor Carlos Barbosa - lado par, 608, 088000, Azenha, Porto Alegre/RS, CEP 90880-000, representado(a), neste ato, por seu Presidente, Sr(a). ANTONIO JOHANN, CPF n. 078.119.500-49;

E

SIND EMPREGADOS ENT CULT RECR ASSIS SOC ORIEN FORM PROF, CNPJ n. 92.410.349/0001-10, localizado(a) à Rua Paissandú, 916, 916, sala 408, Vila Petrópolis, Passo Fundo/RS, CEP 99010-902, representado(a), neste ato, por seu Procurador, Sr(a). ANTONIO JOHANN, CPF n. 078.119.500-49;

E

SIND EMP ENT CULT REC ASSIST SOC ORIENT PROF S ROSA, CNPJ n. 92.467.539/0001-73, localizado(a) à Rua Duque de Caxias, 125, Sala 01, Centro, Santa Rosa/RS, CEP 98900-000, representado(a), neste ato, por seu Procurador, Sr(a). ANTONIO JOHANN, CPF n. 078.119.500-49;

E

SIND EMPRENT CULT RECR DE AS SOC DE OR FOR PROF DE SA, CNPJ n. 94.449.923/0001-79, localizado(a) à Rua Antunes Ribas - de 0096/97 a 1653/1654, 1490, sala 106, Centro, Santo Ângelo/RS, CEP 98801-630, representado(a), neste ato, por seu Procurador, Sr(a). ANTONIO JOHANN, CPF n. 078.119.500-49;

E

SENALBA C A, CNPJ n. 93.540.417/0001-28, localizado(a) à Rua Barão do Rio Branco - de 0761/762 a 1886/1887, 1059, Centro, Cruz Alta/RS, CEP 98005-030, representado(a), neste ato, por seu Procurador, Sr(a). ANTONIO JOHANN, CPF n. 078.119.500-49;

E

SENALBA/ LIVR. - SIND EMPREG. EM .ENTID . CULT. RECREAT, DE ASSIT. SOCI, DE ORIENT. E FORM . PROFIS. DE S DO LVTO, CNPJ n. 05.687.693/0001-56, localizado(a) à Rua Barão do Triunfo - até 1267/1268, 375, casa, Centro, Santana do Livramento/RS, CEP 97573-590, representado(a), neste ato, por seu Procurador, Sr(a). ANTONIO JOHANN, CPF n. 078.119.500-49;

E

SENALBA PEL SIN EMP ENT CUL REC AS SOC ORI PROF MUN PEL, CNPJ n. 94.712.544/0001-20, localizado(a) à Rua Barão de Butuí, 362, Centro, Pelotas/RS, CEP 96010-330, representado (a), neste ato, por seu Procurador, Sr(a). ANTONIO JOHANN, CPF n. 078.119.500-49;

E

SIND EMPREG ENTID CUL RECR A SOC ORIENT PROF MUN CX SUL, CNPJ n. 00.638.872/0001-80, localizado(a) à Avenida Júlio de Castilhos - de 1650 ao fim - lado par, 2020, Sala 605, Centro, Caxias do Sul/RS, CEP 95010-002, representado(a), neste ato, por seu Procurador, Sr(a). ANTONIO JOHANN, CPF n. 078.119.500-49;

em face do OFÍCIO DE NOTIFICAÇÃO datado de 16/07/2014, solicitam a JUNTADA DA(S) PROCURAÇÃO(ÕES) em anexo.

_____, 16 de julho de 2014.

PATRICIA CARDOSO ROSA
Procurador
CENTRO DAS INDUSTRIAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ELISABETH URBAN
Diretor
NUCLEO REGIONAL DO INSTITUTO EUVALDO LODI IEL-RS

WILSON TELES DE LIMA
Administrador
CONDOMINIO INSTITUCIONAL DO SISTEMA FIERGS

JOSE ZORTEA
Diretor
SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL-SENAI

EDISON DANILO MASSULO LISBOA
Diretor
SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA SESI

ANTONIO JOHANN
Presidente
SINDICATO EMP ENT CULT REC ASS SOCIAL O F PROF EST RGS

ANTONIO JOHANN
Procurador
SIND EMPREGADOS ENT CULT RECR ASSIS SOC ORIEN FORM PROF

ANTONIO JOHANN
Procurador
SIND EMP ENT CULT REC ASSIST SOC ORIENT PROF S ROSA

ANTONIO JOHANN
Procurador
SIND EMPRENT CULT RECR DE AS SOC DE OR FOR PROF DE SA

ANTONIO JOHANN
Procurador
SENALBA C A

ANTONIO JOHANN
Procurador
SENALBA/ LIVR. - SIND EMPREG. EM .ENTID . CULT. RECREAT, DE ASSIT. SOCI, DE ORIENT. E FORM . PROFIS. DE S DO LVTO

ANTONIO JOHANN
Procurador
SENALBA PEL SIN EMP ENT CUL REC AS SOC ORI PROF MUN PEL

ANTONIO JOHANN
Procurador
SIND EMPREG ENTID CUL RECR A SOC ORIENT PROF MUN CX SUL